



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 245, DE 12/02/1974.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$-6.000,00 (seis mil cruzeiros), para reforço da dotação abaixo discriminada do orçamento vigente:

4-SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0- Serviços de Terceiros

42 - Locação de máquinas e veículos..... Cr\$-6.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar referido nesta lei, serão obtidos através de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 12 DE FEVEREIRO DE 1974.



ILSON MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal